

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0594/83

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Solicita autorização para funcionamento das Escolas Municipais de 1º Grau do Parque Madalena, do Conjunto Pró-Morar Sapopemba e do Conjunto Pró-Morar Adutora do Rio Claro.

RELATOR : Consª Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER CEE Nº 1035/83 - CEPG - Aprovado em 29/6 /83.

1. HISTÓRICO

O Senhor Secretário da Educação do Município de São Paulo, em data de 07/03/83, oficiou à Presidência deste Conselho solicitando autorização de funcionamento das Escolas Municipais, a seguir relacionadas com indicação dos Decretos Municipais que as criaram:

- EMPG do Parque Madalena - Decreto nº 17.949, de 29/04/82;
- EMPG do Conjunto Pró-Morar Sapopemba - Decreto nº 18.026, de 15/06/82 e
- EMPG do Conjunto Pró-Morar Adutora do Rio Claro - Decreto 18.572 de 28/01/83.

Junta ao processo os documentos que atendem ao disposto no inciso II, art. 5º, da Deliberação CEE nº 18/78:

- a - Quadro demonstrativo, nos termos do Art. 5º, I, e e d da Del. CEE 18/78;
- b - Memorial descritivo e plantas das três escolas, nos termos do Art. 5º, I, e e f da Del. CEE 18/78;
- c - Indicação da modalidade de escrituração, nos termos do Art. 5º, I, h, Del. CEE nº 18/78;
- d - Regimento Escolar, nos termos do Art. 5º, I, i da Del. CEE nº 18/78;
- e - Planos de Curso, nos termos do Art. 5º, I, j da Del. CEE nº 18/78;
- f - Prova de capacidade financeira, nos termos do art. 5º, I, l, da Del. CEE; nº 18/78 (Decreto Municipal nº 18.449/82);
- g - Normas que regulamentam o recrutamento de pessoal, nos termos do Art. 5º, II, b, da Del. CEE nº 18/78.

O Senhor Secretário Municipal esclarece, ainda, que;

1. A EMPG do Conjunto Pró-Morar Adutora do Rio Claro

foi instalada, em caráter temporário, no prédio da escola de educação infantil, por não ter sido, ainda, construído o prédio próprio para abrigá-la, vendo-se esta Secretaria, por pressão dos moradores do conjunto habitacional, obrigada a receber alunos do 1º grau nas instalações de que dispunha. Por esta mesma razão, as quatro primeiras séries tiveram que entrar em funcionamento, no corrente ano letivo, antes da autorização desse Egrégio Conselho.

2. As EMPG do Conjunto Pró-Morar Sapopemba e Parque Madalena, localizadas na AR/VP - DREM 4, regeram-se, em 1982, por calendário especial, pelos motivos abaixo descritos:

2.1 a EMPG do Conjunto Pró-Morar Sapopemba iniciou suas atividades em 21/06/82, com 360 alunos, distribuídos em 12 classes, de 1a. a 4a. série. Eram crianças em idade escolar que até aquela data não estavam freqüentando unidade escolar alguma, uma vez que provinham de favelas erradicadas que se abrigavam no Conjunto Pró-Morar e às quais esta Secretaria teve que atender. Todavia, obedecendo ao calendário especial (xerocópia anexa), foram cumpridos os 180 (cento e oitenta) dias letivos e as 720 (setecentas e vinte) horas, tendo o seu ano letivo se encerrado a 26/01/83.

2.2 a EMPG Parque Madalena iniciou suas atividades com 324 alunos, distribuídos em 10 classes, de 1a. a 4a. série, para dar atendimento à clientela de 1º grau, excedente na redistribuição da Rede Física.

Esta unidade atendeu a 2 categorias de alunos: os advindos da EMPG "Brasílio Machado Neto" (07 classes) já com carga horária e dias letivos cumpridos até a data da transferência e os novos para os quais o ano escolar se iniciou em 28/06/82.

Para os alunos novos foi estabelecido um calendário especial (xerocópia anexa) a fim de serem cumpridos os 180 (cento e oitenta) dias letivos e as 720 (setecentas e vinte) horas. Estes alunos tiveram seu ano letivo encerrado a 02/02/83.

Foram juntados ao processo o Calendário Escolar especial de 1982 da EMPG do Conjunto Pró-Morar Sapopemba (fls. 4) e da EMPG do Parque Madalena (fls. 5).

À vista do exposto, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo solicitou a este Conselho seja autorizado o funcionamento das citadas unidades, ainda que, excepcionalmente, após seu início, bem como a homologação dos atos escolares nelas praticados.

2. APRECIÇÃO

O Senhor Secretário da Educação do Município de São Paulo solicita a este Conselho, em caráter excepcional, autorização de funcionamento de escolas que iniciaram suas atividades:

- neste ano letivo na EMPG do Conjunto Pró-Morar Adu-
dutora do Rio Claro;
- em 1982, com calendário especial, iniciado em 21/
06/82 e terminado em 26/01/83, na EMPG do Conjun-
to Pró-Morar Sapopemba e também
- em 1982, com alunos transferidos em calendário
normal e alunos novos em calendário especial, com
início em 28/06/82 e término em 02/02/83, na EMPG
do Parque Madalena.

As escolas estão localizadas em áreas periféricas da cidade de São Paulo, atendendo à população de conjuntos habitacionais recentes, destituída de atendimento escolar (Sapopemba e Adu-
tora Rio Claro) bem como na comunidade do Parque Madalena, "tipicamente favelada ". Pelo número dos alunos ingressantes nessas unidades, pode-se verificar a urgente necessidade dessas escolas:

- Sapopemba: 360 alunos, distribuídos em 12
classes de 1a. a 4a. série ; (po-
pulação que não estava freqüentan-
do escola alguma, procedente de
favelas erradicadas, abrigada em
novo conjunto habitacional);
- Parque Madalena: 324 alunos, distribuídos em 10
classes de 1a. a 4a. série , aten-
dendo a excedentes de redistribui-
ção da rede física municipal, a-
lém de alunos novos;
- Adu-
Claro: população deslocada de áreas fave-
ladas ou atingidas por enchentes
e abrigada em conjunto habitacio-
nal (faltam dados sobre o número
de alunos e classes; na planta e-
xistem 12 salas de aula e depen-
dências para ensino e administra-
ção - fls. 10/11).

A urgente necessidade de atendimento escolar à popu-

lação carente obrigou a Prefeitura Municipal de S. Paulo a dar início ao funcionamento das escolas sem observância dos prazos estipulados no Art. 4º da Del. CEE 18/78, uma vez que, para atender-lhe, deve haver um semestre de intervalo entre a aprovação de documentos para exame e a previsão do início de atividades. No caso presente, a antecipação permitiu que centenas de crianças de conjuntos habitacionais recém-construídos ou redistribuídas de outras unidades fossem imediatamente acolhidas nas escolas.

A documentação que consta nas fls. de 6 a 25 do processo, bem como da "pasta anexa" contendo cópia da legislação que rege as escolas municipais e dos Decretos que criaram as unidades em tela, atende ao disposto no item II do Art. 5º da Del. CEE nº 18/78, letras a, b e c.

Em conseqüência, entendemos que deve ser concedido o que solicita o requerente.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto e em caráter excepcional, este CEE autoriza o funcionamento das Escolas Municipais abaixo relacionadas:

- 1 - EMPG do Parque Madalena, criada pelo Decreto Municipal nº 17.949 de 29 de abril de 1982;
- 2 - EMPG do Conjunto Pró-Morar Sapopemba, criada pelo Decreto Municipal nº 18.026, de 15 de junho de 1982;
- 3 - EMPG do Conjunto Pró-Morar Adutora do Rio Claro criada pelo Decreto Municipal nº 18.572, de 28 de janeiro de 1983.

Ficam, em conseqüência, homologados os atos escolares realizados nas referidas escolas, a partir, respectivamente:

- 1) de 28 de junho de 1982;
- 2) de 21 de junho de 1982;
- 3) de 1º de fevereiro de 1983.

Fica, também, aprovado o Calendário Especial observado nas duas primeiras unidades citadas.

São Paulo, 25 de maio de 1983.

a) Cons^a Amélia Americano Domingues de Castro

Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu PARECER o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 25 de maio de 1983.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator. O Conselheiro Jair de Moraes Neves declarou-se impedido de votar.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de junho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE